



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de Julho de 1964

Ano II. Número 734

Macapá, sábado, 16 de Dezembro de 1967

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº 31/67

O Governador do Território Federal do Amapá, na conformidade do disposto no item XIV, do art. 4º do Decreto-lei Federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Aprovar, nos próprios termos em que se acha redigido, de acordo com o Parecer nº 24/67, do Serviço de Administração Geral, que passa a fazer parte integrante desta Resolução, o projeto de Decreto-lei originário da Prefeitura Municipal de Macapá, que abre no Orçamento vigente da Comuna, o Crédito Especial no valor de NCr\$ 213.068,80 (Duzentos e Treze Mil, Sessenta e Oito Cruzeiros Novos e Oitenta Centavos), que serão distribuídos pelas Categorias Econômicas.

Palácio do Governo em Macapá, 6 de novembro de 1967.

General IVANHOÊ GONÇALVES MARTINS
Governador

DECRETO-LEI Nº 1462/67-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Itens I e VI do Artigo 9º do Decreto-Lei Federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1943,

DECRETA:

Artigo 1º. — Ficam anuladas, na conformidade do item III do § 1º do Artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, as dotações constantes dos Sub-Anexos e Programas do Orçamento vigente deste Município, aprovado pelo Decreto-lei nº 1.420, de 31 de dezembro de 1966, compreendidas na seguinte especificação:

02 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

4.1.1.2—Início de Obras

a) Construção de aproximadamente 1.000m de cerca em arame farpado isolando a zona agrícola, entre Carmo do Rio Macacacoari e Itaupal do Rio Pírim 1.500,00

b) Armazenamento de Gêneros

Vila de Itaupal 10.000,00
Reg. da Estrada de Ferro 10.000,00 21.500,00

4.1.2.0—SERV. REG. PROGRAMAÇÃO ESPECIAL

Administração e Manutenção das casas de farinha

Matapi 10.000,00
Reg. da Estrada de Ferro 10.000,00 20.000,00 41.500,00

04—DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

3.1.1.0—Pessoal

3.1.1.1—Pessoal Civil

01.04—Gratificação de Função

1 Chefe do Serv.
Ind. FG-6 3.948,00

02.00—Grat. Reg. Tempo Integral

Chefe do Serv.
Industrial base
N-20 c/perc. de 65% 2.620,80 6.568,80

CERÂMICA MUNICIPAL

4.1.3.1—Máquinas, Motores e Aparelhos
Aquisição e mont. de de um moinho p/ beneficiamento de calcário. 20.000,00

4.2.4.0—Const. de Fundos Rotativos

Crédito Rotativo para o incremento econômico da Organização 5.000,00 25.000,00

SETOR DE URBANIZAÇÃO

2.1.1.2—Início de Obras

01.00—Const. de Praças em Macapá Praça da Conceição bairro do Trem 15.000,00

Praça Lélío Silva, bairro do Laguinho 15.000,00 30.000,00

MATADOURO MODELO DE MACAPÁ

4.1.3.0—Equipamentos e Instalações

4.1.3.4—Aut., Autocaminhões etc.

Aquisição de um furgão frigorífico simples com revestimento interno de aço e tendal com 150 ganchos 25.000,00 25.000,00 86.568,80

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial

DIRETOR
SILLAS RIBEIRO DE ASSIS

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial
MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

ASSINATURAS

Anual NCr\$ 7,80
Semestral NCr\$ 3,90
Trimestral NCr\$ 1,45
Número avulso NCr\$ 0,05

«BRASÍLIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa, da COOPER PRESS, no Brasilia Imperial Hotel».

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a esse desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de NCr\$ 0,01, se, do mesmo ano, e de NCr\$ 0,02, por ano decorrido.

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL, diariamente, até às 13,30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

06 — SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

4.1.3.0—Equipamento e Instalações

4.1.3.1—Máquinas, Motores e Aparelhos

1 Fresadora Universal número 2 18.000,00

Aquisição :
1 Cavallo Mecânico com carreta p/ 15 toneladas 35.000,00

1 Carro tanque p/ abastecimento 32.000,00 85.000,00

TOTAL 213.068,80

Artigo 2º — Fica aberto ao Orçamento vigente dêste Município, na conformidade do Item II, do Artigo 41, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, o Crédito Especial para ocorrer às despesas efetuadas no valor de Duzentos e Treze Mil, Sessenta e Oito Cruzeiros Novos e Oitenta Centavos (213.068,80), dentro das seguintes especificações :

02 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

4.0.0.0 — Despesas de Capital
4.1.0.0 — Investimentos
4.1.1.0 — Obras Públicas
4.1.1.1 — Início de Obras

a) Proteção à Lavoura :

Construção de cercas de arame farpado nas zonas agrícolas de Carmo do Rio Macacoari, Itauba do Piririm, Abacate, Santo Antônio e Ambé do Rio Pedreira e aquisição de ferramentas 3.500,00

b) Armazéns :

Construções de Galpões em Macapá 20.000,00 23.500,00 23.500,00

04—DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

4.1.1.0—Obras Públicas
Reparos no Trapiche Municipal 10.000,00

03— DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

3.2.0.0— Transferências Correntes
3.2.3.0—Inativos da Prefeitura Mun. de Macapá
04.00—Inativos diaristas 10.000,00

4.3.1.0—Amortização da Dívida no Município
01.00—Despesas de exerc. anteriores e a serem pagas no exercício corrente 15.000,00

02.00— Indenizações trabalhistas, inclusive 13º mês de exerc. ant. 5.000,00 30.000,00 30.000,00

06 — SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

4.1.3.0—Equipamentos e Instalações
4.1.3.1—Maq. Mot. e Aparelhos
Aquisição de maquinaria para o fabrico de premoldados de cimento vibrado 20.000,00
Aquisição de um tórno 10.000,00
Aquisição de 2Pick-up 30.000,00 60.000,00 60.000,00

07 — SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS INDUSTRIAIS — SUSIMA

3.0.0.0 -Despesas Correntes
3.1.0.0 -Despesas de Custeio
3.1.1.0 -Pessoal
3.1.1.1 -Pessoal Civil
01.00 -Vencimentos e vantagens fixas

Cargo em Comissão	
1 Superintendente 7C	3.066,00
01.04 - Gratificação de Função	
1 Administrador do Matadouro FG-10	1.736,00
1 Admin. Frigorífico FG-10	1.736,00
1 Admin. da Cerâmica FG-10	1.736,00
02.05 - Grat. Reg. Tempo Integral	
1 Superintendente, base N-21 100%	2.555,00 10.029,00
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO	
01.00 - Impres. Art. de Expediente	2.000,00
02.00 - Mat. de Desinfecção	2.000,00
03.00 - Combust. e Lubrificantes	10.000,00
04.00 - Mat. Aces. p/ Maq. e Viat.	15.000,00 29.000,00
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.5.0 - Salário-Família	
01.00 - Pessoal Ativo	2.000,00
4.0.0.0 - Despesa de Capital	
4.1.0.0 - Investimentos	
4.1.3.4 - Equipamentos e Instalações	
Ampliação das instalações e novos melhoramentos no Frigorífico e Cerâmica	31.739,80
Aquisição de um motor elétrico para guincho	1.000,00
Adaptação em veículo para funcionar como furgão	10.000,00
4.2.4.0 - Constituição de Fundos Rotativos	
Créditos Rotativos para o incremento econômico da Organização	5.000,00 47.739,80 89.568,80
TOTAL	213.068,80

Artigo 3º — São recursos disponíveis para ocorrer a esta operação de Crédito os obtidos na conformidade do Artigo 1º deste Decreto-Lei, no valor total de Duzentos e Treze Mil, Sessenta e Oito Cruzeiros Novos e Oitenta Centavos.

Artigo 4º — Este Decreto-Lei entrará em vigor com seus efeitos a partir de 1º de junho do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de dezembro de 1967.

AUGUSTO FERNANDO PÔRTO CARRERO
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração, aos 20 dias do mês de dezembro do ano de 1967.

HEITOR DE AZEVEDO PIKANÇO
Diretor do Departamento de Administração

RESOLUÇÃO Nº 32/67

O Governador do Território Federal do Arapá, na conformidade do disposto no item XIV, do art. 4º, do Decreto-Lei Federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Aprovar, nos próprios termos em que se acha redigido, de acordo com o Parecer nº 25/67, do Serviço de Administração Geral, que passa a fazer parte integrante desta Resolução, o projeto de Decreto-lei originário da Prefeitura Municipal de Macapá, que abre no Orçamento vigente da Comuna, o Crédito Adicional Suplementar no valor de NCr\$, 63.600,00 (Sessenta e Três Mil e Seiscentos Cruzeiros Novos), que serão distribuídos pelas Categorias Econômicas.

Palácio do Governo, em Macapá, 13 de novembro de 1967.

General IVANHOÉ GONÇALVES MARTINS
Governador

DECRETO-LEI Nº 1.461/67-GAB-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos itens I e VI do Artigo 9º, do Decreto-lei Federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1943,

DECRETA:

Artigo 1º — Ficam anuladas, na conformidade do Item III, do § 1º do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, as dotações constantes dos Sub-Anexos e Programas do Orçamento vigente deste Município, aprovado pelo Decreto-lei nº 1.420, de 31 de dezembro de 1966, compreendidas na seguinte especificação:

02 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras Públicas

4.1.1.2 - Início de Obras

a) Construção de Postos Médicos

Vila do Ipixuna 6.000,00

Vila de Pôrto Grande 57.600,00

TOTAL 63.600,00

Artigo 2º — Ficam suplementadas as dotações constantes dos Sub-Anexos e Programas do Orçamento vigente, compreendidas nas seguintes especificações:

01 — GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0 - Despesas Correntes

3.1.0.0 - Despesas de Custeio

3.1.1.0 - Pessoal

3.1.1.1 - Pessoal Civil

02.00 - Despesas Variáveis c/ Pessoal

02.01 - Ajuda de Custo 500,00

02.02 - Diárias 1.500,00 2.000,00

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO			
01.00 - Impres. Art. de Exp.	2.500,00		
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS			
02.00 - Passag. Transp. etc.	2.000,00		
09.00 - Outros Serv. Terc.	1.000,00	3.000,00	
3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS			
02.00 - Festas, Recep. Homen.	2.000,00		
3.1.4.1 - OUTROS ENCARGOS			
04.01 - Manut. Res. Pre-feito	3.500,00	5.500,00	
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
3.2.1.0 - Subvenções Sociais			
02.00 - Aux. Diversos	1.500,00		
04.00 - Aux. Funer. p/ Indig.	1.000,00	2.500,00	15.500,00
02 — DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
3.0.0.0 - Despesas Correntes			
3.1.0.0 - Despesas de Custeio			
3.1.1.0 - Pessoal			
3.1.1.1 - Pessoal Civil			
02.00 - Despesas Variáveis c/ Pessoal			
02.03 - Substituições	2.000,00		
02.04 - Grat. Serv. Extr.	3.000,00	5.000,00	
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS			
01.00 - Acond. de Enc. e Transp.	1.000,00		
04.00 - Reparo e Adapt.	2.000,00		
09.00 - Outros Serv. Terc.	1.000,00	4.000,00	
3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS			
02.00 - Promoções Carnavalescas	250,00	9.250,00	
03 — DEPARTAMENTO DE FINANÇAS			
3.0.0.0 - Despesas Correntes			
3.1.0.0 - Despesas de Custeio			
3.1.1.0 - Pessoal			
3.1.1.1 - Pessoal Civil			
02.00 - Despesas Variáveis c/ Pessoal			
02.04 - Grat. Serv. Extraord.	1.500,00		
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO			
01.00 - Impres. Art. de Exp.	2.500,00	4.000,00	
04 — DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO			
3.0.0.0 - Despesas Correntes			
3.1.0.0 - Despesas de Custeio			
3.1.1.1 - Pessoal Civil			
01.09 - Grat. por Quinquênio	4.000,00		
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS			
04.00 - Reparos, Adapt. Conserv.	5.000,00		
09.00 - Outros Serv. Terc.	5.000,00	10.000,00	
3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS			
3.1.4.1 - Outros Encargos			
01.00 - Indenização	5.350,00		
03.00 - Manut. Horto (Diaristas)	1.000,00	6.350,00	20.350,00

05 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.0.0.0 - Despesas Correntes			
3.1.0.0 - Despesas de Custeio			
3.1.1.0 - Pessoal			
3.1.1.1 - Pessoal Civil			
02.00 - Despesas Variáveis c/ Pessoal			
02.04 - Grat. Ser. Extr.	500,00		
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO			
01.00 - Impres. Art. de Exp.	2.000,00	2.500,00	
4.0.0.0 - Despesas de Capital			
4.1.0.0 - Investimentos			
4.1.1.3 - Prosseg. Conclusão de Obras			
Ginásio M. em Santana, Vila Maia	2.000,00	4.500,00	
06 — SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM			
3.0.0.0 - Despesas Correntes			
3.1.0.0 - Despesas de Custeio			
3.1.1.0 - Pessoal			
3.1.1.1 - Pessoal Civil			
02.00 - Despesas Variáveis c/ Pessoal			
02.02 - Diárias	2.000,00		
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO			
03.00 - Combust. e Lubrif.	2.000,00		
04.00 - Mat. Aces. p/ Maq. etc.	5.500,00		
05.00 - Gênero de Alimentação	500,00	8.000,00	10.000,00
TOTAL			63.600,00

Artigo 3º — São recursos disponíveis para ocorrer a esta operação de Crédito os obtidos na conformidade do Artigo 1º deste Decreto-Lei, no valor total de Sessenta e Três Mil e Seiscentos Cruzzeiros Novos (NCR\$ 63.600,00).

Artigo 4º — Este Decreto-Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macapá,
30 de outubro de 1967.

AUGUSTO FERNANDO PÓRTO CARRERO
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado neste Departamento de Administração, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 1967.

HEITOR DE AZEVEDO PICANÇO
Diretor do Departamento de Administração